

Ao Juízo da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul | SC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

AUTOS Nº 5000526-06.2025.8.24.0536

MX ILUMINAÇÃO E SISTEMAS LTDA, devidamente qualificados nos autos em epígrafe, neste ato representados por seu advogado, devidamente constituído e ao final subscrito, vem, respeitosamente perante este douto Juízo, em cumprimento à decisão de ev. 261, informar que o recolhimento das custas remanescentes foi realizado, conforme comprovante de ev. 265.

Nestes termos, requer-se a homologação do PRJ e a concessão da Recuperação Judicial.

Estando em termos,
Pede deferimento.

Joinville-SC, 02 de setembro de 2026.


RODRIGO LAFFITTE
OAB-PR nº 65.979.

